



Câmara Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha, 30 - CEP 14.530-000 - Caixa Postal 41 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis-SP
e-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 154/2025 Projeto de Lei nº 151/2025

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado ao reforço da subvenção social repassada à Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Miguelópolis aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, destinado ao reforço da subvenção social concedida à Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis, mantida no orçamento vigente.

Art. 2º O valor de que trata o artigo anterior será destinado à aquisição de peça e componentes essenciais ao funcionamento do aparelho de Tomografia Computadorizada, marca **GE**, modelo **CT Hispeed FX/i**, equipamento este que passou a integrar o patrimônio da Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis, conforme Termo de Doação de Bem Móvel firmado entre o DOADOR Marcelo de Queiroz Pereira da Silva e a instituição beneficiária, documento que acompanha o presente Projeto de Lei.

Art. 3º O crédito adicional aberto por esta Lei será custeado, em parte, com recursos provenientes do remanescente da Emenda Parlamentar Estadual nº **2023.030.48264**, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, de autoria da Deputada Estadual Delegada Graciela, destinada originalmente à aquisição de um aparelho de mamografia para a Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis.

§ 1º Considerando que o valor repassado à época não foi suficiente para a efetiva aquisição do equipamento, uma vez que as cotações disponíveis se situavam próximas a **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, restou inviável a execução integral da emenda pelo governo anterior, o que inutilizou a aplicação imediata dos recursos.

§ 2º A presente autorização visa dar destinação pública e socialmente eficiente ao saldo de recursos, redirecionando-o para a melhoria da capacidade diagnóstica da Santa Casa, mediante a aquisição e recuperação de peças do tomógrafo doado ao hospital, garantindo



Câmara Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha, 30 - CEP 14.530-000 - Caixa Postal 41 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis-SP
e-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

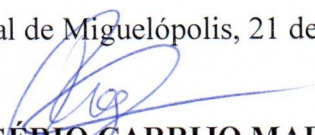
AUTÓGRAFO Nº 154/2025 Projeto de Lei nº 151/2025

o pleno funcionamento do aparelho e o acesso da população — sobretudo das camadas mais vulneráveis — a exames de imagem de alta precisão.

Art. 4º Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial de dotações orçamentárias e do remanescente da referida emenda parlamentar, conforme autorização prevista no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e demais normas correlatas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

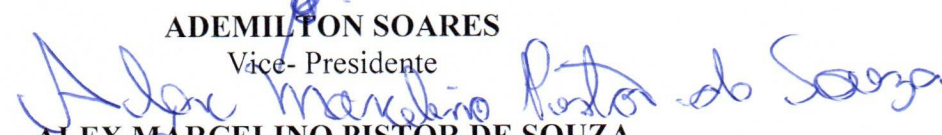
Câmara Municipal de Miguelópolis, 21 de junho de 2025.


ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

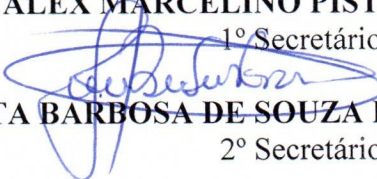
Presidente da Câmara


ADEMILTON SOARES

Vice- Presidente

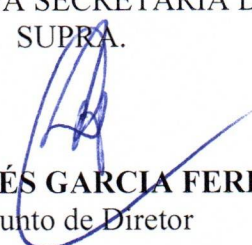

ALEX MARCELINO PISTOR DE SOUZA

1º Secretário


JACINTA BARBOSA DE SOUZA FERREIRA FERREIRA

2º Secretário

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA, NA DATA SUPRA.


LUCAS MOISÉS GARCIA FERREIRA

Adjunto de Diretor